



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**  
**CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITROS (PESSOA FÍSICA) PARA**  
**ATUAREM NOS EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS**

**O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público que fará realizar Processo de Credenciamento na forma de **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos e condições deste Edital, visando CREDENCIAR ÁRBITROS, PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS MODALIDADES PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei nº 10.671/2003.

**I – DO OBJETO**

1. O presente edital tem por objetivo credenciar pessoas físicas especializadas e interessadas em prestar serviço de arbitragem com atuação no Campeonato Municipal da Zona Rural e outros torneios rurais, Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos, Olimpíadas e não Olimpíadas, Handebol, Futsal, Basquete, Vôlei, Futebol Society e Atletismo, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Rio Novo do Sul/ES.

**II – DAS CONDIÇÕES**

1. Poderão participar do certame as **peessoas físicas**, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, sediadas no Município de Rio Novo do Sul, e que aceitem cumprir o Termo de Referência e as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

2. Os interessados deverão aceitar os valores de referência, bem como seus reajustes, índices e prazos a serem aplicados, na mesma proporção, para a prestação dos serviços constantes na Tabela em anexo.

**III – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar diretamente à Comissão Permanente de Licitação com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, situada à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES envelope identificado e endereçado, contendo ofício formal do licitante dirigido à Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, listando e contendo todos os documentos especificados na Cláusula IV, item 4, bem como os termos comprobatórios das condições indicadas nos anexos III, IV, V e VI deste edital.

2. O **início da entrega** dos envelopes contendo a documentação indicada na Cláusula IV, item 4 e seguintes (e anexos) deste edital, será no dia 09/05/2018, das 07h às 12h.

3. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, em razão da conveniência e oportunidade administrativa, poderá estabelecer novos prazos para credenciamentos, desde que observado o período de vigência deste edital, conforme previsto na Cláusula IX, item 1.

4. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a entrega do envelope contendo a documentação indicada na Cláusula IV, item 4, automaticamente será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. O envelope deve conter as especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**IV – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

1. A avaliação será realizada em duas etapas:

- a) Habilitação;
- b) Avaliação Técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2. Considerar-se-ão aptas à avaliação técnica as entidades que atenderem às condições de habilitação.

3. A Comissão Permanente de Licitação poderá aceitar protocolo das certidões e documentos comprobatórios de regularidade, desde que a entidade entregue os originais quando da celebração do contrato.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos constantes do **Envelope nº 01**, entregues pelos interessados, serão avaliados, na fase de habilitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do último dia de entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.

4.2. O **Envelope nº 01** deverá conter todos os documentos especificados no item 4.5 e seguintes, bem como os termos comprobatórios das condições indicadas nos anexos III, IV, V e VI deste edital.

4.3. Os documentos constantes do **Envelope nº 02** devem ser entregues pelos interessados juntamente com o Envelope nº 01; todavia, serão avaliados findada a fase de habilitação, conforme o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, pela Comissão de Licitação.

4.4. O **Envelope nº 02** deverá conter todos os documentos especificados no item 4.6 e seguintes.

4.5. Na abertura e análise do conteúdo dos **Envelopes nºs 01 e 02**, a Comissão de Licitação será assessorada por Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

#### **4.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Documento de identidade;

**OBS.: Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).**

- b) Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho de 2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

- d) Certidão de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal.

#### **4.5.1. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE.**

4.5.2. Os interessados que não atenderem aos requisitos exigidos no item 4.5 e seguintes, serão considerados inabilitados.

4.5.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

4.5.4. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### **4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente Chamada Pública, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica para cada modalidade pretendida, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

**OBS.1: Os atestados devem ser assinados e apresentados em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ da entidade contratante, contendo, obrigatoriamente as seguintes informações:**

- i) Nome da empresa contratante, CNPJ, endereço completo com telefone, nome e cargo do signatário do atestado;**  
**ii) Nome do licitante com nº CPF;**  
**iii) Data de emissão do atestado;**  
**iv) Modalidades arbitradas e tipo do evento.**

**OBS.2: Os atestados devem ser apresentados por atuação de cada modalidade**

- b) *Curriculum Vitae* atualizado;
- c) Certificado de conclusão de curso técnico de Arbitragem chancelado por Federações/Confederações de cada modalidade, Secretarias/Agências Estaduais de Esporte, Secretarias Municipais de Esporte e/ou Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas, ou comprovantes de cadastro (carteira de árbitro) atualizado junto a Federações/Confederações específica da Modalidade, Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas e/ou Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Rio Novo do Sul/ES;
- d) Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), correspondência oficial, constando o endereço do licitante ou parente até o segundo grau;
- e) Comprovação de dados bancários;
- f) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil (ES);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;
- h) Relatório Médico atestando aptidão para prática de atividade física, com expedição de no máximo 30 (trinta) dias.

#### **4.6.1. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE APÓS CONFIRMADA SUA AUTENTICIDADE.**

4.6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.6.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste edital, bem como documentação encaminhada via telegrama, fax ou e-mail.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

#### **V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

1. A Equipe Técnica, após o término da avaliação da Qualificação Técnica, encaminhará uma relação classificatória das pessoas físicas à Comissão de Licitação, que após decorrido o prazo recursal, procederá com a homologação e posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul@es.gov.br](mailto:www.rionovodosul@es.gov.br)), dos árbitros credenciados, que estarão aptos, segundo critério de conveniência e oportunidade administrativa, à futura contratação.
2. As pessoas físicas que não atenderem a Qualificação Técnica, conforme avaliação técnica desta CHAMADA PÚBLICA serão consideradas desclassificadas.
3. A ordem de classificação para convocação será de acordo a ordem de entrega dos envelopes
4. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo poderá celebrar contrato de prestação de serviço, nos termos da minuta do Termo de Credenciamento (ANEXO VI), com os licitantes considerados credenciados, visando à prestação de serviços de Arbitragem.
6. Os árbitros credenciados poderão ser sorteados para atuarem no campeonato Municipal, em conformidade com os critérios a serem fixados por meio de Portaria, tendo como observância a Lei nº 10.671/2003 – Estatuto do Torcedor.
7. A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles e a quantidade viável para atender à demanda do Município de Rio Novo do Sul.
8. O interessado que for considerado inabilitado ou desclassificado não ficará impedido de reapresentar a documentação necessária à habilitação e conseqüentemente submeter-se à avaliação técnica, quando da reabertura de novo credenciamento, em data oportuna, observando-se o prazo de vigência desta Chamada Pública.
9. É vedada a participação direta e indiretamente:
  - a) De Empresas, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Associação ou Entidades;
  - b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
  - c) Os servidores e empregados públicos municipais de Rio Novo do Sul/ES;
  - d) Participante da Comissão Técnica.

#### **VI – DO PRAZO RECURSAL**

1. O Licitante que for considerado inabilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação da relação das entidades consideradas habilitadas, nos termos do disposto no art.109, I alínea a da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. O recurso será julgado pela Comissão de Licitação e o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal no diário oficial eletrônico: [www.rionovodosul@es.gov.br](http://www.rionovodosul@es.gov.br)

#### **VII – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. A homologação do credenciamento ocorrerá no prazo máximo de até três (3) dias, contados do decurso do prazo recursal.

#### **VIII – DO PREÇO E RECURSOS FINANCEIROS**

1. Os serviços prestados serão pagos no período de trinta dias, com emissão das súmulas pelo Árbitro Principal de cada partida, devidamente assinadas pelos componentes da equipe de arbitragem, e apresentação de Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
2. O credenciado/prestador de serviço deverá entregar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo a súmula da partida em até 02 (dois) dias úteis após a realização de cada jogo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

3. O preenchimento das súmulas deve ser realizado de acordo com o regulamento do campeonato, em letra legível e sem rasuras, devidamente assinada pelos componentes da equipe de arbitragem
4. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão de Relatório da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
5. Os valores previstos para os contratos totalizam **R\$ 96.900,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**.
6. Informações Orçamentárias:  
**FICHA:** 0000541-1102.2781200052.064.33903600000.16040000  
**ÓRGÃO:** 11 SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 ESPORTE  
**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
**PROGRAMA:** 0005 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.064 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ESPORTE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
**FONTE DE RECURSO:** 16040000 ROYALTIES DO PETRÓLEO

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1. O PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PERMANECERÁ ABERTO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

2. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, até o limite de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo Aditivo, consensual se a administração achar conveniente e desde que o prestador de serviço credenciado mantenha os mesmos requisitos exigidos no credenciamento, previstos na Cláusula IV deste Edital.

**3. Qualquer pessoa que se enquadre nos serviços elencados neste certame, durante o prazo de vigência, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu credenciamento.**

3.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente Chamada Pública qualquer servidor ou dirigente do município de Rio Novo do Sul (ES).

4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Licitação.

5. A definição da equipe de arbitragem, assim como elaboração das escalas de árbitros, auxiliar e representante ficará a cargo da administração através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

6. Convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada não poderá se furtar de prestar os serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93.

7. As obrigações decorrentes da execução dos serviços a serem firmados entre a administração pública e o credenciado, serão formalizados através de Termo de Credenciamento, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

8. O termo de Credenciamento deverá ser assinado, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

9. Fica reservado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo a faculdade de revogar o credenciamento, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir aos licitantes interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

10. Será descredenciada, a critério da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a qualquer tempo, a pessoa que não mantiver as condições exigidas na habilitação durante o curso do Termo de Credenciamento, bem como rejeitar qualquer serviço em desacordo com o objeto, o que implicará em rescisão contratual.

11. São peças integrantes do presente Edital os Anexos de I a VI:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO III – COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS MATERIAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CREDENCIADOS

ANEXO VI – TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Rio Novo do Sul-ES, 17 de abril de 2018.

**RONALDO LOUZADA DA SILVA**  
Presidente Substituto da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – HISTÓRICO DO CAMPEONATO**

Considerando a necessidade de dar respaldo e mais credibilidade aos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo no Município de Rio Novo do Sul (ES), faz-se necessário o credenciamento de árbitros para prestarem serviços de arbitragem nas partidas das diversas modalidades esportivas praticadas.

**II – OBJETIVOS DO CAMPEONATO**

Tem como objetivo geral proporcionar a integração das comunidades por meio da realização de atividades na área do esporte e lazer, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e a socialização dos munícipes. Por entender que a prática esportiva é importante ferramenta de inclusão social, socialização e formação integral dos sujeitos.

**III – PRODUTOS DO CAMPEONATO**

Integração das comunidades, inclusão social, socialização e formação integral dos sujeitos.  
Melhoria na qualidade de vida.

**IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

A atuação dos árbitros credenciados será no Campeonato Municipal da Zona Rural e outros torneios rurais, Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos, Olimpíadas e não Olimpíadas, Handebol, Futsal, Basquete, Vôlei, Futebol Society e Atletismo, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Rio Novo do Sul/ES.

O campeonato será realizado entre os meses de maio a dezembro.

**V – ORÇAMENTO**

**Itens de despesa**

**1. Item: Contratação de Serviços – Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos**

Descrição do item e especificações técnicas: Contratação de serviços técnicos especializados de árbitros de futebol para atuarem nos Campeonatos da Zona Urbana e outros torneios urbanos realizados pela PMRNS, que possua certificação de cursos promovidos por órgãos competentes ligados ao futebol de campo, que tenha apitado nas duas últimas edições no referido campeonato e que seja referenciado pela equipe da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização do **Campeonato de Futebol de Campo da Zona Urbana e outros torneios urbanos**.

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pesquisa Mercadológica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor por partida (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
75	Árbitro principal	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	130,00	9.750,00
75	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	110,00	8,250,00
75	Árbitro reserva	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	50,00	3.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**2. Item: Contratação de Serviços – Campeonatos da Zona Rural e outros Torneios rurais**

Descrição do item e especificações técnicas: Contratação de serviços técnicos especializados de árbitros de futebol para atuarem nos Campeonatos da Zona Rural e outros torneios rurais realizados pela PMRNS, que possua certificação de cursos promovidos por órgãos competentes ligados ao futebol de campo, que tenha apitado nas duas últimas edições no referido campeonato e que seja referenciado pela equipe gestora da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização do **Campeonato de Futebol de Campo da Zona rural e outros torneios rurais**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
75	Árbitro principal	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	130,00	9.750,00
75	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	110,00	8.250,00

**3. Item: Contratação de Serviços – Torneios das modalidades Olímpicas e não Olímpicas**

Contratação de serviços técnicos especializados de árbitros para atuarem nos Campeonatos e torneios das modalidades Olímpicas e não Olímpicas:

Arbitragem para os jogos de **Handebol**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Internacionais da FIH.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização dos **Jogos de Handebol**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
50	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	3.000,00
50	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	3.000,00
50	Mesário/ cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	30,00	1.500,00

Arbitragem para os jogos de **Futsal**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Internacionais da FIFA.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização dos **Jogos de Futsal**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
200	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	12.000,00
200	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	12.000,00
200	Mesário/ cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	30,00	6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

Arbitragem para os jogos de **Basquete**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Internacionais da FIBA.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização dos **Jogos de Basquete**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa Mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	600,00
10	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	600,00
10	Mesário/ cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	30,00	300,00

Arbitragem para os jogos de **Vôlei**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Internacionais da FIVB.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização dos **Jogos de Vôlei**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa Mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	2.160,00
36	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	60,00	2.160,00
36	Mesário/ cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	30,00	1.080,00

Arbitragem para os jogos de **Futebol Society**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Oficiais Internacionais do Futebol Society.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização dos **Jogos de Futebol Society**.

Quantidade	Descrição	Pesquisa Mercadológica	Unidade	Valor por partida (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	70,00	2.100,00
30	Árbitro auxiliar	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	70,00	2.100,00
30	Mesário/ cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Jogo	35,00	1.050,00

Arbitragem para os jogos de **Atletismo**. As partidas serão regidas pelo regulamento e Normas de cada competição em tudo o que não contrariar as regras Internacionais da IAAF.

Justificativa de contratação/aquisição: Serviço de arbitragem indispensável para realização do **Atletismo**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pesquisa Mercadológica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor por partida (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
10	Árbitro geral	Valor médio pago a árbitros no município	Diária	150,00	1.500,00
50	Árbitro auxiliar/ Cronometrista	Valor médio pago a árbitros no município	Diária	120,00	6.000,00

**VI – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Dados do servidor Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo que acompanhará a execução da prestação de serviço:

Responsável Técnico: Moacyr Gonçalves Nunes

Fone: (28) 3533-1745

**Rio Novo do Sul – ES, 26 de Fevereiro de 2018.**

**À Consideração Superior.**

**ALESSANDRO FIDELIS KOPPE**  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

**De Acordo.**

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Ao Município de Rio Novo do Sul/ES, CNPJ: 27.165.711/0001-72, localizado no endereço: Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro, CEP 29.290-000

EU, \_\_\_\_\_, com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que concordo em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 00/2018 e Termo de Credenciamento, com valores pré-estabelecidos para cada jogo.

(Data e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**ANEXO III**  
**COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS MATERIAIS**

Ao Município de Rio Novo do Sul/ES, CNPJ: 27.165.711/0001-72, localizado no endereço: Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro, CEP 29.290-000

EU, \_\_\_\_\_, com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro apresentar-se em condições de trabalho no local de realização das partidas com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário estabelecido na tabela de jogos da competição, devidamente uniformizado (de forma padrão) e de posse dos equipamentos necessários para início efetivo da prestação dos serviços.

(Data e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

EU, \_\_\_\_\_, com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
3. Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
5. Não possui débitos com os órgãos da Administração direta ou indireta do Município;
6. Que não está ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Gestão Pública Municipal, Estadual ou Federal;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CREDENCIADOS**

EU, \_\_\_\_\_, com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES que:

- a) Conheço e aceito as condições de remuneração dos serviços, na conformidade da Tabela de requisitos básicos dos profissionais de acordo com o repasse e liberação de pagamentos disponibilizados à Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo;
- b) Tenho disponibilidade para prestar os serviços consoante às regras do Campeonato com responsabilidade da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo, obedecendo às disposições éticas e técnicas das respectivas atividades e seguindo as normas fixadas pela própria Secretaria Municipal;

Data e assinaturas